



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000455

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano 3

## SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 03 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 - "Altera o art. 1º da Resolução 02, de 26 de junho de 2023 -para denominar as atribuições dos membros da Comissão Eleitoral para operacionalização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 20242028 e dá outras providências"



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000455

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano 3

Resolução



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA

### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

“Altera o art. 1º da Resolução 02, de 26 de junho de 2023 - para denominar as atribuições dos membros da Comissão Eleitoral para operacionalização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2024-2028 e dá outras providências”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Jacuípe/BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, suas alterações e Lei Municipal 312, de 01 de junho de 2015, alterada pela Lei Municipal 542/2023.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomeia os membros da Comissão Eleitoral para operacionalização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, gestão 2024/2028 do município de São José do Jacuípe/BA, tendo as seguintes obrigações/ocupação:

**PRESIDENTE DA COMISSÃO:** JOSÉLIA MENDES CARNEIRO.

**VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO:** SIRLÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS.

**SECRETÁRIO:** ALDO ARAÚJO MENDES .

**MEMBROS:** ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS; MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES; ANA PAULA DE JESUS E MARIA NEUSA SANTOS DE OLIVEIRA.

**Art. 2º** - As atribuições a que compete à Comissão Eleitoral, encontram-se nos artigos 3º e 4º do Edital nº 001/2023 do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2024-2028.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

SIRLÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 123, DE 23 DE JUNHO DE 2023.